



LEI Nº 4.518, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a denominação, a finalidade, as competências e a reestruturação administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, transformado em entidade autárquica do Distrito Federal nos termos da Lei nº 660, de 27 de janeiro de 1994, publicada no *Diário Oficial do Distrito Federal* – DODF de 28 de janeiro de 1994, com denominação estabelecida pela Lei nº 706, de 13 de maio de 1994, publicada no DODF de 16 de maio de 1994, vincula-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente.

Art. 2º O SLU/DF tem por finalidade a limpeza urbana e o manejo dos resíduos sólidos urbanos, em especial no que se refere ao conjunto de atividades de coleta, triagem, transbordo, transporte, tratamento e destinação final do lixo doméstico e do lixo originário de varrição e limpeza de logradouros e vias públicas, observando-se os dispositivos das Leis federais nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, bem como, no que couber, o constante de seus respectivos regulamentos e alterações supervenientes a esta Lei.

Art. 3º Compete ao SLU/DF:

I – exercer, em caráter privativo, a integração da organização, do planejamento e da execução das atividades públicas de interesse comum relacionadas à gestão integrada de resíduos sólidos no Distrito Federal;

II – organizar e prestar, direta ou indiretamente, os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Distrito Federal;

III – implementar e executar as políticas e diretrizes nacionais e distritais dos resíduos sólidos urbanos no Distrito Federal;

IV – elaborar e implementar o Plano Diretor de Resíduos Sólidos do Distrito Federal;

V – promover, supervisionar e controlar a limpeza de monumentos, marcos e esculturas do Distrito Federal;

VI – supervisionar, controlar e fiscalizar a execução dos serviços de limpeza urbana do Distrito Federal;

VII – supervisionar, controlar e fiscalizar a destinação final sanitária do lixo coletado;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

VIII – executar projetos de obras destinadas à implementação do Sistema de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Distrito Federal;

IX – elaborar a sua proposta orçamentária e financeira para a execução de suas atividades;

X – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de resíduos sólidos, no âmbito de suas atribuições;

XI – coletar dados e elaborar estudos sobre os resíduos sólidos urbanos, no que tange aos tipos de resíduos gerados, aos resíduos recicláveis e às formas de aproveitamento e comercialização;

XII – estabelecer, em conjunto com os órgãos reguladores, fiscalizadores e ambientais do Distrito Federal, as respectivas diretrizes para a fiscalização ostensiva da disposição dos resíduos sólidos urbanos;

XIII – promover e participar de projetos e programas de orientação e educação ambiental de acordo com as diretrizes nacionais e distritais;

XIV – desempenhar outras atividades relacionadas à política de resíduos sólidos do Distrito Federal.

Art. 4º Para o cumprimento de sua finalidade e competências, o SLU/DF passa a ter a estrutura administrativa descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 5º Ficam extintos os Cargos de Natureza Especial e em Comissão da estrutura administrativa do SLU/DF indicados no Anexo II desta Lei.

Art. 6º Fica criada, no quadro de pessoal do SLU/DF, a Função Gratificada de Limpeza Urbana – FGLU, na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 7º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa do SLU/DF, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão e as Funções Gratificadas constantes do Anexo IV.

Art. 8º Ato do Poder Executivo estabelecerá as competências das unidades orgânicas e as atribuições dos ocupantes dos cargos em comissão e funções gratificadas criadas no SLU/DF, nos termos desta Lei, assim como dos órgãos de deliberação coletiva.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de novembro de 2010
122º da República e 51º de Brasília

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 8/11/2010.

ANEXO I ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

(Art. 4º da Lei nº 4.518, de 5 de novembro de 2010)



1. DIRETORIA GERAL – DIGER
2. CONSELHO DE LIMPEZA URBANA – CONLU
3. JUNTA DE CONTROLE – JUCON
4. OUVIDORIA – OUVIR
5. COMISSÕES PERMANENTES – COMPE
6. PROCURADORIA JURÍDICA – PROJU
 - 6.1. NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – NUCON
 - 6.2. NÚCLEO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DE FEITOS – NUREG
7. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM
8. COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO – COPLAN
 - 8.1. NÚCLEO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – NUPLA
 - 8.2. NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL – NUMOD
9. COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – COINF
 - 9.1. NÚCLEO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – NUCAP
 - 9.2. NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA – NUITE
10. DIRETORIA TÉCNICA – DITEC
 - 10.1. GERÊNCIA TÉCNICA – GETEC
 - 10.1.1. NÚCLEO DE ESTUDOS E PROJETOS – NUESP
 - 10.1.2. NÚCLEO DE OBRAS – NUOBR
 - 10.1.3. NÚCLEO DE SUPORTE TÉCNICO – NUSUT
 - 10.2. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA – GECOL
 - 10.2.1. NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DO PLANO DE COLETA SELETIVA – NUCOL
 - 10.2.2. NÚCLEO DE CADASTRO E SUPORTE AO SISTEMA DE RECICLAGEM – NUREC
11. DIRETORIA DE OPERAÇÕES – DIOPE
 - 11.1. GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE – GEMON
 - 11.1.1. NÚCLEO DE MONITORAMENTO E MEDIÇÃO – NUMON
 - 11.2. GERÊNCIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – GEOPE
 - 11.2.1. NÚCLEO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – NUOPE
 - 11.2.2. NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO – NUORI
 - 11.2.3. GERÊNCIA DE USINAS E DESTINAÇÃO FINAL – GEUDF
 - 11.3.1. NÚCLEO DE OPERAÇÕES DA USINA DA ASA SUL – NOUSU



- 11.3.2. NÚCLEO DE OPERAÇÕES DA USINA DA CEILÂNDIA – NOUCE
- 11.3.3. NÚCLEO DE DESTINAÇÃO FINAL – NUDEF
- 11.4. GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA – GELUR
 - 11.4.1. NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA SUL – NUSUL
 - 11.4.2. NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA NORTE – NUNOR
 - 11.4.3. NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE TAGUATINGA – NUTAG
 - 11.4.4. NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE CEILÂNDIA – NUCEI
 - 11.4.5. NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE SAMAMBAIA – NUSAM
 - 11.4.6. NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DO GAMA – NUGAM
 - 11.4.7. NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE SANTA MARIA – NUMAR
 - 11.4.8. NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DO PARANOÁ E ITAPOÃ – NUPAR
 - 11.4.9. NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE SOBRADINHO – NUSOB
 - 11.4.10. NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE SÃO SEBASTIÃO – NUSEB
 - 11.4.11. NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE PLANALTINA – NUPLA
 - 11.4.12. NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DO RECANTO DAS EMAS – NUEMA
 - 11.4.13. NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE BRAZLÂNDIA – NUBRA
- 12. DIRETORIA DE GESTÃO – DIGES
 - 12.1. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS – GESEG
 - 12.1.1. NÚCLEO DE COMPRAS – NUCOM
 - 12.1.2. NÚCLEO DE ALMOXARIFADO – NUALM
 - 12.1.3. NÚCLEO DE PATRIMÔNIO – NUPAT
 - 12.1.4. NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA – NUDOC
 - 12.1.5. NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS – NUMAP
 - 12.2. GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – GEORF
 - 12.2.1. NÚCLEO DE CONTABILIDADE – CUCOT
 - 12.2.2. NÚCLEO DE TESOURARIA – NUTES
 - 12.2.3. NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – NUPOF
 - 12.3. GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS – GEPES
 - 12.3.1. NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL – NUCAF
 - 12.3.2. NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E PROCESSAMENTO DE DIREITOS E DEVERES – NUPRO
 - 12.3.3. NÚCLEO DE CADASTRO FINANCEIRO – NUCFI



- 12.3.4. NÚCLEO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – NUAPE
- 12.4. GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – GEDES
- 12.4.1. NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – NUCAP
- 12.4.2. NÚCLEO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO – NUMES
- 12.5. GERÊNCIA DE TRANSPORTE – GETRA
- 12.5.1. NÚCLEO DE TRANSPORTE – NUTRA
- 12.5.2. NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DA FROTA – NUMAF
- 12.5.3. NÚCLEO DE ABASTECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO E BORRACHARIA – NUALB

ANEXO II
CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 5º da Lei nº 4.518, de 5 de novembro de 2010)

CARGO	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
CNE-05	6.112,46	01	6.112,46
CNE-07	4.401,05	10	44.010,50
DF-14	2.759,86	04	11.039,44
DF-13	2.399,50	03	7.198,50
DF-11	1.812,76	21	38.067,96
DF-10	1.519,30	02	3.038,60
DF-09	1.360,10	50	68.005,00
DF-07	1.041,34	04	4.165,36
DF-06	882,14	09	7.939,26
DF-04	697,43	03	2.092,29
DF-03	605,23	94	56.891,62
		201	248.560,99

ANEXO III
FUNÇÕES GRATIFICADAS DE LIMPEZA URBANA

(Art. 6º da Lei nº 4.518, de 5 de novembro de 2010)

CARGO	Remuneração em R\$
FGLU-01	564,12
FGLU-02	614,23
FGLU-03	661,02
FGLU-04	757,86
FGLU-05	1.008,56



ANEXO IV
CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO E FUNÇÕES
GRATIFICADAS CRIADAS

(Art. 7º da Lei nº 4.518, de 5 de novembro de 2010)

UNIDADE/CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	R\$
DIRETORIA GERAL			
Diretor-Geral	CNE-A4	1	8.383,50
Chefe de Gabinete	CNE-07	1	4.401,05
Assessor Especial	CNE-07	3	13.203,15
Assessor	DFA-14	1	2.759,86
Secretário-Executivo	DFA-13	1	2.399,50
Assistente	FGLU-04	1	757,86
Assistente	FGLU-03	1	661,02
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
CONSELHO DE LIMPEZA URBANA			
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
JUNTA DE CONTROLE			
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
OUVIDORIA			
Chefe	DFG-11	1	1.812,76
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
COMISSÕES PERMANENTES			
Assistente de Tomada de Contas Especial	FGLU-03	1	661,02
Assistente de Sindicância de Processo Administrativo Disciplinar	FGLU-03	1	661,02
Assistente de Apuração de Acidentes em Serviço	FGLU-03	1	661,02
Encarregado	FGLU-01	1	564,12



PROCURADORIA JURÍDICA			
Chefe	CNE-07	1	4.401,05
Assessor	DFA-12	2	4.212,06
Assessor	DFA-11	1	1.812,76
Assessor	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DE FEITOS			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO			
Chefe	DFG-12	1	2.106,03
Assessor	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO			
Chefe	DFG-14	1	2.759,86
Assessor	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA			

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

INFORMAÇÃO			
Chefe	DFG-12	1	2.106,03
Assistente	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
DIRETORIA TÉCNICA			
Diretor	CNE-06	1	5.501,31
Assessor Especial	CNE-07	1	4.401,05
Assessor	DFA-11	3	5.438,28
Secretário Administrativo	FGLU-02	1	614,23
GERÊNCIA TÉCNICA			
Gerente	DFG-12	1	2.106,03
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE ESTUDOS E PROJETOS			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE OBRAS			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE SUPORTE TÉCNICO			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA			
Gerente	DFG-12	1	2.106,03
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DO PLANO DE COLETA SELETIVA			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE CADASTRO E SUPORTE AO SISTEMA DE RECICLAGEM			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
DIRETORIA DE OPERAÇÕES			
Diretor	CNE-06	1	5.501,31
Assessor Especial	CNE-07	1	4.401,05
Assessor	DFA-11	2	3.625,52
Secretário Administrativo	FGLU-02	1	614,23
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE			
Gerente	DFG-12	1	2.106,03
Assessor de Medição	DFA-11	1	1.812,76
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE MONITORAMENTO E MEDIÇÃO			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	3	1.692,36
GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E OPERAÇÕES ESPECIAIS			
Gerente	DFG-12	1	2.106,03
Encarregado	FGLU-01	1	564,12



NÚCLEO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
Encarregado Operacional	FGLU-01	2	1.128,24
NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
Encarregado Operacional	FGLU-01	13	7.333,56
GERÊNCIA DE USINAS E DESTINAÇÃO FINAL			
Gerente	DFG-12	1	2.106,03
Secretário Administrativo	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE OPERAÇÕES DA USINA DA ASA SUL			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado Operacional	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE OPERAÇÕES DA USINA DA CEILÂNDIA			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado Operacional	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE DESTINAÇÃO FINAL			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
Encarregado Operacional	FGLU-01	2	1.128,24
GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA			
Gerente	DFG-12	1	2.106,03
Secretário Administrativo	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA SUL			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Encarregado Operacional	FGLU-01	4	2.256,48
Encarregado Operacional de Coleta Seletiva	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA NORTE			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
Encarregado Operacional	FGLU-01	4	2.256,48
Encarregado Operacional de Coleta Seletiva	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE TAGUATINGA			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
Encarregado Operacional	FGLU-01	3	1.692,36
Encarregado Operacional de Coleta Seletiva	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE CEILÂNDIA			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
Encarregado Operacional	FGLU-01	3	1.692,36
Encarregado Operacional de Coleta Seletiva	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE SAMAMBAIA			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
Encarregado Operacional	FGLU-01	2	1.128,24
Encarregado Operacional de Coleta Seletiva	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DO GAMA			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
Encarregado Operacional	FGLU-01	2	1.128,24
Encarregado Operacional de Coleta Seletiva	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE SANTA MARIA			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56



Encarregado	FGLU-01	1	564,12
Encarregado Operacional	FGLU-01	2	1.128,24
Encarregado Operacional de Coleta Seletiva	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DO PARANOÁ E ITAPOÃ			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
Encarregado Operacional	FGLU-01	2	1.128,24
Encarregado Operacional de Coleta Seletiva	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE SOBRADINHO			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
Encarregado Operacional	FGLU-01	2	1.128,24
Encarregado Operacional de Coleta Seletiva	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE SÃO SEBASTIÃO			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
Encarregado Operacional	FGLU-01	2	1.128,24
Encarregado Operacional de Coleta Seletiva	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE PLANALTINA			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
Encarregado Operacional	FGLU-01	2	1.128,24
Encarregado Operacional de Coleta Seletiva	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DO RECANTO DAS EMAS			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
Encarregado Operacional	FGLU-01	2	1.128,24
Encarregado Operacional de Coleta Seletiva	FGLU-01	1	564,12

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA DE BRAZLÂNDIA			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
Encarregado Operacional	FGLU-01	2	1.128,24
Encarregado Operacional de Coleta Seletiva	FGLU-01	1	564,12
DIRETORIA DE GESTÃO			
Diretor	CNE-06	1	5.501,31
Assessor Especial	CNE-07	1	4.401,05
Assessor	DFA-11	2	3.625,52
Secretário Administrativo	FGLU-01	1	564,12
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS			
Gerente	DFG-12	1	2.106,03
Secretário Administrativo	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE COMPRAS			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE ALMOXARIFADO			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE PATRIMÔNIO			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56



Encarregado	FGLU-01	1	564,12
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Gerente	DFG-12	1	2.106,03
Secretário Administrativo	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE CONTABILIDADE			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado de Liquidação	FGLU-03	1	661,02
NÚCLEO DE TESOURARIA			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado de Liquidação	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado de Liquidação	FGLU-03	1	661,02
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS			
Gerente	DFG-12	1	2.106,03
Secretário Administrativo	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E PROCESSAMENTO DE DIREITOS E DEVERES			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE CADASTRO FINANCEIRO			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12



GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS			
Gerente	DFG-12	1	2.106,03
Secretário Administrativo	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
GERÊNCIA DE TRANSPORTE			
Gerente	DFG-12	1	2.106,03
Secretário Administrativo	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE TRANSPORTE			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE FROTA			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
NÚCLEO DE ABASTECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO E BORRACHARIA			
Chefe	FGLU-05	1	1.008,56
Encarregado	FGLU-01	1	564,12
TOTAL		230	248.457,70